



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 002-E-2023.

### RELATÓRIO

EXPEDIENTE  
11/04/23

1

O Projeto de Lei nº 002-E-2023, que **“Dispõe sobre a reversão ao patrimônio da área concedida em direito real de uso a empresa Distribuidora de Doces São João Ltda, em decorrência da lei ordinária nº 5.022, de 17 de julho de 2008, revoga a Lei Complementar nº 53, de 18 de dezembro de 2013 e revoga a Lei Complementar nº 96, de 04 de setembro de 2017 e dá outras providências.”**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa revogar a concessão de direito de uso de imóvel pertencente ao Município de Conselheiro Lafaiete à Empresa Distribuidora de Doces São João Ltda.

Na justificativa infere-se que a revogação da concessão se funda no descumprimento das condições impostas ao empreendedor para validade da mesma.

Não tendo se tornado efetivo os efeitos pretendidos pela Lei Municipal nº 5.022/2008, tendo sido frustrado o desenvolvimento econômico buscado, a proposta atende aos interesses financeiros do Município.

Saliente-se as recorrentes prorrogações promovidas pelo Município pretendendo dar oportunidade à empresa Distribuidora de Doces São João Ltda. de cumprir as condições impostas.

Registre-se também recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais emitida em 09.11.2016 para reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal.

Foi também ajuizada ação judicial para assegurar a reversão do imóvel, que tramita sob o nº 5000808-81.2021.8.13.0183, tendo sido proferida decisão concedendo a antecipação de tutela a fim de imitir o Município na posse do mesmo.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
VEREADOR

  
EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR